

# Adolescentes em situação de conflito com a lei e o atendimento inicial integrado: entrevista<sup>1</sup> com o Padre Agnaldo Soares Lima

Adolescents in conflict with the law and integrated initial care: interview with Priest Agnaldo Soares Lima

*Julio Cesar Francisco\**  
*Roseli Esquerdo Lopes\*\**

**Resumo:** a entrevista que se segue apresenta um debate instigante sobre a justiça juvenil a partir do posicionamento educativo e político do Padre Agnaldo Soares Lima, seguidor da Pedagogia Salesiana. Padre Agnaldo lança um olhar humanista para compreender os estilos de vida dos jovens infratores e aponta caminhos para a aplicabilidade do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente no contexto brasileiro.

**Abstract:** the following interview presents an exciting debate about juvenile justice from the educational and political positioning of Priest Agnaldo Soares Lima, follower of Salesian Pedagogy. Priest Agnaldo takes a humanistic look to understand the lifestyles of young offenders and points out ways for the applicability of ECA - Child and Adolescent Statute - in the Brazilian context.

**Palavras-chave:** Ato Infracional. Juventudes. Sistema Socioeducativo. Padre Agnaldo Soares Lima. Pedagogia Salesiana.

**Keywords:** Infringing Act. Youths. Socio-Educational System. Priest Agnaldo Soares Lima. Salesian Pedagogy.

## Introdução

**A** histórica trajetória de atendimento aos adolescentes e jovens em situação de envolvimento com atos infracionais comprova as deficiências e os limites do Estado, representado por suas instituições e seus agentes, na execução do trabalho socioeducativo, predominantemente pautado

<sup>1</sup> A presente entrevista é resultado da pesquisa de doutorado de Julio Cesar Francisco, intitulada “Funcionamento Interinstitucional do Sistema Socioeducativo no Município de São Carlos – SP (2001 – 2016)”, com apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (Processos: 2017/21030 – 6 e 2019/00396 – 8).

\* Pedagogo, Mestre em Educação e Doutorando em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), com período sanduíche no Conservatoire National des Arts et Métiers - CNAM, Paris/França. Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP (2018 – 2021). ORCID: <<http://orcid.org/0000-0001-9572-4586>>. E-mail: socioeducativo.julio@gmail.com

\*\* Terapeuta Ocupacional pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Especialista em Saúde Pública com Capacitação em Saúde Mental pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Mestre em Educação pela Universidade Federal de São Carlos e Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas. Professora Titular do Departamento de Terapia Ocupacional e dos Programas de Pós-Graduação em Educação e em Terapia Ocupacional da Universidade Federal de São Carlos. ORCID: <<http://orcid.org/0000-0001-9572-4586>>. E-mail: relopes@ufscar.br

por movimentos e práticas que se pode denominar de conservadoras pelo viés elitista e repressivo (BAZÍLIO, 1985; BECHER, 2011; RIZZINI, 2000; RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Os adolescentes e jovens têm enorme potencial criativo, ricos em qualidades, mas ainda em processo de desenvolvimento pela imaturidade e baixa experiência de vida, além de não medirem as consequências futuras dos seus atos, tendem a se aventurar na ilegalidade, burlar regras instituídas (COSTA, 1990).

Mesmo com os avanços na conquista de direitos nas legislações nacionais, o atendimento dentro de medidas para o controle e a reprovação da infração, principalmente no meio fechado, mas também na dinâmica de apuração das infrações, tem tido inúmeras barreiras para concretizar os preceitos legais. Aspectos esses que não são exclusivos de uma ou de outra região, mas ocorrem em todos os estados da federação, mesmos em cidades de baixa vulnerabilidade, pobreza e desigualdade, como é o caso de São Carlos (ANTÃO, 2012; BARROS, 2015).

A articulação sistêmica não é uma tarefa fácil e muito menos simples, haja vista as diferentes ideologias e posicionamentos políticos, bem como as articulações e estruturas institucionais conservadoras que perduram ao longo do tempo.

Foi e continua sendo uma dificuldade realizar cuidados e educação voltado aos adolescentes em situação de envolvimento com infrações no Brasil, haja vista o intento (histórico e prático) do Estado que é disciplinar pelo castigo, como também a ausência e até mesmo a falta de coragem de se fazer uso de metodologias educativas direcionadas para o diálogo, o respeito, as responsabilidades e a liberdade em relações democráticas, além da carência de rigor e valorização socialmente referenciada no processo de escolarização.

Vale reiterar, o Estado tem utilizado de um viés educativo repressivo-reprodutivista (BOURDIEU, 2014), que se encaixam nas tendências dos movimentos educativos conservadores. Esse quadro de crise e de conflitos que vive o Brasil, tende a se agravar, considerando o que vem sendo indicado pela atual gestão do executivo federal no que respeita à questão da redução da idade penal e às medidas de ampliação de armamento e de repressão militar.

Sem descurar do que estabelece a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (DIGIÁCOMO, 2013; BRASIL, 1990; BRASIL, 2012), pois é disso que precisa uma sociedade cada vez mais comprometida com a redução das violências, das infrações e do aprisionamento exacerbado, o que se segue é uma entrevista dialógica com o especialista em socioeducação no Brasil, Padre Agnaldo Soares Lima.

O Padre Agnaldo é graduado em Filosofia e Pedagogia pelo Centro Unisal de Lorena, SP, em Teologia pela Pontifícia Universidade Salesiana de Roma (Itália) e Pós-Graduado (*Latu Sensu*) em Educação Social pela Universidade Católica de Brasília. É Sacerdote Salesiano. Atuou na implantação do Núcleo de Atendimento Integrado – NAI de São Carlos-SP, onde foi também Secretário Municipal da Secretaria Especial de Infância e Juventude (2005-2006). Entre 2011 e fevereiro de 2013 atuou na coordenação geral do SINASE na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Insta sublinhar o empenho do Padre Agnaldo no trabalho com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, sobretudo aqueles imersos na criminalidade.

Tendo em vista o seu engajamento, junto com o Juiz João Baptista Galhardo Junior, na implantação do NAI e a aposta de um trabalho da justiça juvenil comprometida com o aumento de chances de vidas dos muitos jovens abandonados e sem suporte na sociedade, objetiva-se com esta entrevista recordar os momentos que deram força para a implantação do NAI e aprofundar uma reflexão sobre as ações

Adolescentes em situação de conflito com a lei e o atendimento inicial integrado: entrevista com o Padre Agnaldo Soares Lima interinstitucionais no atendimento inicial ao adolescente acusado da prática infracional.

A entrevista foi realizada via e-mail, entre os dias 11 e 19 de março de 2019, a partir de um roteiro semiestruturado e com muita flexibilidade para o entrevistado aprofundar a reflexão sobre as formulações do funcionamento do Sistema Socioeducativo.

A entrevista que se segue apresenta um debate instigante sobre a justiça juvenil a partir do posicionamento educativo e político do Padre Agnaldo Soares Lima, seguidor da Pedagogia Salesiana. Padre Agnaldo lança um olhar humanista para compreender os estilos de vida dos jovens infratores e aponta caminhos para a aplicabilidade do ECA diante da complexa realidade brasileira.

## Entrevista

**Entrevistadores:** Desde já agradecemos o seu aceite em participar desta entrevista. Para nós é uma honra muito grande poder contar com as suas valiosas contribuições no tema do funcionamento do Sistema Socioeducativo, tendo em vista a sua experiência de trabalho com moradores de abrigos, crianças e jovens abandonados, em conflito com a lei e em situações de vulnerabilidade. Esta é também uma ocasião particularmente privilegiada, pelo fato do primeiro entrevistador ter sido um dos seus atendidos, durante sete anos, na Casa Abrigo do Salesianos São Carlos e, desde lá, contar com os seus ensinamentos em matéria de socioeducação. Para iniciar esta entrevista, gostaríamos que o senhor se posicionasse sobre a situação de rebeliões e crises no Sistema Socioeducativo, comum no território nacional.

**Padre Agnaldo Soares Lima:** Muitos e diversificados podem ser os fatores que geram crise e rebeliões no Sistema Socioeducativo. Alguns, porém, são os mais recorrentes e, talvez, os que mais justificam tais ocorrências:

- a) O adolescente quando ele é tratado como adolescente, ele se comporta como tal: rebelde, irreverente, teimoso, crê que sabe tudo... Comportamentos típicos da adolescência, mas que o mantém aberto ou disponível aos processos educativos. Quando tratado como “bandido”, que é o que na maioria das vezes tem ocorrido nos Sistemas Socioeducativos do país, o adolescente se comporta como tal. Nesta condição ele está propenso a assumir, inclusive, comportamento e regras do sistema prisional adulto. Em tal contexto, rebelião, motim, tentativa de fuga, tornam-se comportamentos comuns e até de autoafirmação;
- b) As condições desumanas ou sub-humanas às quais muitas vezes são relegados, o desrespeito, a humilhação, atitudes que demonstram injustiça ou abuso de autoridade (tratamentos com dois pesos e duas medidas, por exemplo) são acontecimentos que, via de regra desencadeiam sentimentos de revolta por parte dos adolescentes. Esses, com certeza, dão origem a revoltas e rebeliões;
- c) Um terceiro fator, muito forte e mais velado, ou seja, que não aparece de forma tão fácil de ser percebido ou demonstrado, é o movimento dos próprios educadores ou monitores, que insuflam tais comportamentos para desestabilizar o sistema. Isso acontece por insatisfações pessoais ou mesmo para auferir vantagens com ganhos de periculosidade e várias outras razões;
- d) Sem a intenção de esgotar as múltiplas razões, destacaria ainda uma situação muito específica, mas que acontece: o não atendimento de

demandas de adolescentes que demonstram estar com problemas de saúde, dor ou coisas parecidas, e que, algumas vezes, terminam por serem ignoradas pelos agentes que não dão a devida atenção.

**Entrevistadores:** Percebemos que o caráter repressivo se deve pelo uso abusivo da violência de agentes educacionais e da própria Polícia Militar na normalização das condutas para forçar uma adaptação dentro do confinamento e, por sua vez, o elemento reprodutivista se deve à retroalimentação do comportamento criminoso, que é inscrito nos hábitos dos internos. Tratado como bandido, o jovem se comportará como tal. Considerando esses elementos, o que o senhor considera como preponderante para evitar a reprodução das infrações na sociedade atual?

**Padre Agnaldo Soares Lima:** Podemos dizer que também os fatores que levam um jovem a aproximar-se e se envolver com a criminalidade e a prática de atos infracionais são inúmeros e, alguns, interligados. Isto significa, por exemplo, dizer que uma razão é a evasão escolar, que deixa o adolescente ocioso pela rua e facilmente cooptado pelas drogas e pelo crime. É necessário, porém, dizer que a evasão escolar tem como origem, muitas vezes, a pouca atratividade das nossas escolas: fracas, desmotivadoras, excludentes, alienantes.

Corroborando grandemente para o envolvimento dos jovens com a criminalidade a aproximação e o envolvimento deles com as drogas e o seu uso abusivo. Também nesse caso há que se fazer uma relação com deficiências educativas no seio da família, com relações estabelecidas sem fortes vínculos afetivos com pais ou responsáveis, e sem o adequado limite, a disciplina, que os prepara para lidar de forma serena com a frustração.

Outros importantes fatores dizem respeito à banalização da violência e da vida em si, sobretudo através da mídia; a falta de oportunidade e de reconhecimento na dita “sociedade do bem”, diante de uma atitude de acolhida e valorização no mundo do crime e do tráfico, mesmo dos mais difíceis ou, talvez, principalmente desses, que tantas vezes sofrem com a exclusão na escola e no convívio social; o desejo de um ganho rápido e “fácil” para suprir as excessivas e caras demandas impostas pela propaganda e pela sociedade do consumo; a glamourização do crime organizado e das suas lideranças.

Gosto sempre do pensamento de Bertold Brecht que afirma que “*Do rio que tudo arrasta se diz violento, mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem*”. Não é a adolescência e a juventude que se tornaram mais difíceis nos nossos dias, mas os nossos dias e a nossa sociedade de hoje que se tornaram mais difíceis para um adolescente crescer de forma positiva, sadia.

Os desafios para o Estado é ofertar uma ação preventiva, protetiva, aos que vivem à margem e na exclusão. Assegurar uma ação educativa (escolar e não escolar) que redirecione socialmente o adolescente que já se envolveu com o ato infracional, que articule e integre as políticas públicas; que gere oportunidades; que ofereça escolarização e profissionalização com o resgate de valores, com princípios éticos, devolvendo sonhos e ideais de família, de vida digna, de convivência pacífica.

A opção mais fácil e não necessariamente a de menor custo, que o Estado tem feito é a de um enfrentamento à violência através da repressão, das armas, dos espaços prisionais ou socioeducativos, que não dão conta de enfrentar adequadamente o problema e, menos ainda, de alcançar resultados positivos. Muito pelo contrário. Violência é deficiência educativa, já afirmava João Melchior Bosco, sacerdote e educador italiano do século XIX, e como tal só pode ser superada por meio da educação.

**Entrevistadores:** A educação dos adolescentes tem ficado em segundo plano, em decorrência de projetos superficiais e de passa tempo, sem propósito para a

Adolescentes em situação de conflito com a lei e o atendimento inicial integrado: entrevista com o Padre Agnaldo Soares Lima

formação da juventude, sobretudo os que estão se aproximando da criminalidade. Tendo em vista as fragilidades do Sistema e a busca de apostas pedagógicas na justiça juvenil, como mudar este quadro? A experiência que levou à implantação do NAI caminha na reestruturação da forma de trabalho das instituições do Sistema Socioeducativo?

**Padre Agnaldo Soares Lima:** É em contexto de violação de direitos e conflitos que o NAI em São Carlos foi pensado. É uma proposta de qualificação do atendimento inicial e, principalmente, de criar mecanismos na apuração dos atos infracionais para solucionar ou minimizar as problemáticas de rebeliões, fugas, indisciplinas, entre outras situações agravadas por falta de ações públicas alternativas à convivência dentro do regime fechado.

A situação-limite em questão, que deu início ao projeto NAI, ocorreu no dia 29 de outubro de 1999, na cidade de São Paulo, quando eu e o Dr. João Galhardo agendamos uma reunião no período da tarde com o Presidente da FEBEM, Eduardo Domingues da Silva, para apresentar uma proposta de Semiliberdade para São Carlos, pois à época a cidade contava apenas com as medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, já então realizada pelos Salesianos, por meio de convênio celebrado com a Febem/SP.

Vale lembrar que as unidades de internação ficavam todas elas concentradas na capital, São Paulo, distantes das famílias e em grandes complexos, que acabaram sendo demolidas pela ineficácia e crise de gestão.

Na esteira desses acontecimentos, é preciso registrar que os modelos arquitetônicos e a política da FEBEM se assemelhavam aos presídios (grandes complexos). Havia uma ideia retrograda de educar pelo medo e em ambiente prisional. Portanto, uma situação que corroborava para práticas institucionais de ambiente criminalizador, e menos acolhedor, alegre e que favorecesse uma educação para o repensar das ações ilícitas.

Antes de realizarmos uma reunião com o Presidente da FEBEM, eu externalizei a vontade de levar o Dr. João Galhardo para conhecer e visitar a unidade Imigrantes, local onde alguns adolescentes de São Carlos cumpriam a sentença de internação.

Prontamente, o Presidente da FEBEM nos recebeu na unidade. Infelizmente, ao chegarmos lá, estava em curso o que seria uma das piores rebeliões ocorridas no estado de São Paulo, em que se registraram quatro mortes (um dos adolescentes foi decapitado), fugas, brigas e reféns.

Em vista do quadro institucional e da ameaça à vida de adolescentes e funcionários, passamos o dia no mais completo caos, ajudando a negociar a rendição dos meninos que estavam com vários funcionários como refém, buscando transporte que os “amotinados” queriam para serem transferidos de unidade. Tudo isso se alongou das 07h da manhã às 19h da noite... e no dia seguinte, ainda voltei para realizar a transferência de um jovem de São Carlos, Ressoli, que só encontramos no final da tarde, após os policiais assumirem o controle, quando já não foi mais possível retirá-lo naquela hora.

No terceiro dia tive de fazer a transferência dele no meu carro, acompanhado de um educador da Febem, para que a juíza autorizasse o transporte.

Na volta para São Carlos, definimos que não queríamos mais adolescentes de São Carlos naquela situação e começamos a projetar articulações para repensar a socioeducação que envolviam adolescentes de São Carlos.

Na mesma semana, na sexta-feira, aconteceu a primeira reunião envolvendo representantes do Legislativo, do Executivo, do Judiciário, do Salesianos e outras instituições sociais, da iniciativa particular e da sociedade em geral. Cerca de 80

pessoas se reuniram no espaço da Biblioteca Municipal no centro da cidade de São Carlos, onde uma representante da FEBEM mencionou pela primeira vez a proposta de um atendimento inicial integrado, que a Fundação gostaria de instalar em 14 municípios do estado. São Carlos não estava entre esses, mas comprou imediatamente a proposta e tornou-se, depois, o único município onde o projeto foi efetivamente implantado.

Após um ano de idas e vindas à FEBEM, de discussões com o Presidente à época e a coordenação técnica, visitas para definir espaços para a construção que a FEBEM dizia querer fazer... enfim, nasceu o projeto entre 1999 e 2000, chamado inicialmente de Núcleo de Atendimento Inicial, mas que recebeu depois, na placa de inauguração, o nome de Núcleo de Atendimento Integrado – NAI.

A construção por parte da FEBEM nunca saiu, mas aceitaram alugar um espaço que foi então adaptado e onde o NAI funcionou bem por longos 17 anos. Esse foi um início de ruptura “definitiva” com as perspectivas “menorista” do Código de Menores, ainda muito presente na realidade vivida da época e infelizmente ainda se faz presente em vários estados brasileiros. Por isso, a necessidade de qualificar o atendimento inicial e promover o engajamento coletivo para a problemática dos atos infracionais.

**Entrevistadores:** Nessa conjuntura, quais foram as forças políticas e os agentes institucionais que deram respaldo e fortaleceram para que de fato o NAI fosse inaugurado em 2001 e quais as principais resistências enfrentadas? Para além dos interesses e estratégias políticas, qual o objetivo funcional do NAI?

**Padre Agnaldo Soares Lima:** No material apostilado (LIMA, 2013) sobre o caminho para se chegar ao NAI, pode-se perceber que desde o conveniamento com o Ministério da Justiça para a implantação da Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade em 1998, e a posterior criação da Comissão de Liberdade Assistida (páginas 14 a 21), diferentes instituições foram pavimentando o caminho para se chegar ao NAI. O envolvimento do Salesianos, Juiz da Infância, FEBEM e, em seguida, o Executivo Municipal, foram decisivos para se estruturar a instalação do NAI. A partir desses, outros parceiros foram se somando ao trabalho.

O objetivo da implantação do NAI foi, desde o início, aquele de querer que a responsabilidade pelo cuidado dos adolescentes de São Carlos, envolvidos na prática de ato infracional, fosse da própria cidade à qual eles pertenciam. Havia um sentimento generalizado entre os municípios de querer que os adolescentes envolvidos com o crime fossem internados, mas ninguém queria uma unidade de internação em sua cidade. Até porque isso era sinônimo de rebeliões e fugas.

Ao optar pelo atendimento no Município e através do Atendimento Inicial Integrado, a escolha foi pela oferta de um acolhimento humanizado, com uma proposta educativa, com respostas ágeis, atendimento a todos os casos indistintamente e um olhar focado no adolescente, na sua vida, na sua família e não simplesmente sobre o ato infracional praticado.

**Entrevistadores:** Qual era a proposta inicial e como se deu efetivamente os primeiros atendimentos no NAI? Como o senhor avalia as mobilizações e as repercussões do NAI, e quais os principais resultados alcançados?

**Padre Agnaldo Soares Lima:** Iniciar as discussões e alinhamentos para a implantação do NAI em São Carlos em um momento de forte comoção social, pela situação dramática da morte de vários adolescentes na “rebelião da Imigrantes”, como ficou conhecida, foi importante para fazer com que a mídia e a sociedade apoiassem a implantação do projeto.

Por tratar-se de um projeto novo, sem outras experiências de referência, tivemos uma dificuldade de adesão por parte da Febem, que foi quem por primeiro

Adolescentes em situação de conflito com a lei e o atendimento inicial integrado: entrevista com o Padre Agnaldo Soares Lima

lançou a proposta no momento em que a opinião pública cobrava do Estado uma resposta ao fato ocorrido na grave rebelião do complexo da Imigrantes.

Passado o momento mais forte da repercussão da rebelião e iniciadas as tratativas para a instalação do NAI de São Carlos, o Estado passou a entender que a responsabilidade pela implantação do Núcleo era de âmbito municipal. Quando, porém, decidimos que teríamos no espaço do NAI uma Unidade de Internação Provisória, de responsabilidade do Estado, a situação mudou. Assim, a Febem assumiu que este era de fato um atendimento da sua competência e que, portanto, deveria apoiar a implantação dessa importante política pública, fundamental para o socioeducativo.

Não foi também imediata a adesão da Prefeitura Municipal por meio do serviço social; tivemos muita resistência por parte do Ministério Público, sobretudo no que diz respeito a uma participação mais efetiva nas audiências no NAI. Melhor aceitação encontramos por parte da Polícia Militar, que logo designou uma policial com perfil para o trabalho e para que atuasse junto ao NAI em boa parte do dia.

Por sua vez, o Judiciário, que juntamente com o Salesianos capitaneou a proposta, foi fundamental nesse momento inicial, não apenas pelo grau de envolvimento e interesse no funcionamento do NAI, mas também pelo peso da autoridade do juiz, que sempre tem uma natural força catalizadora.

Esses foram os movimentos iniciais para “startar” a implantação do NAI que, entre negociações com a Febem, o Município e a escolha do local para uma boa logística do atendimento, se alongou por um ano para chegar à efetiva implantação e funcionamento do equipamento.

Outro dado interessante é registrar que o Protocolo de Cooperação Interinstitucional foi assinado depois de mais de quatro anos de funcionamento. Isso não impediu a atuação, mas naquele momento foi o tempo necessário para que cada parceiro pudesse ter uma melhor percepção do que necessitava ser feito e conseguisse amadurecer os compromissos que estava disposto a assumir.

A possibilidade de oferecer respostas rápidas ao cometimento dos atos infracionais e a atenção mesmo aos atos infracionais mais simples, propiciou concomitantemente um duplo movimento: a) um crescente aumento no número dos adolescentes encaminhados ao meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); b) uma acelerada diminuição do número de internações. Corroborou, também para esse quadro, a entrada em funcionamento da Semiliberdade, denominada Casa de Convivência “Lucas Perroni Jr”. Inaugurada juntamente com o NAI, permitiu que muitos atos infracionais mais graves fossem cumpridos na medida de semiliberdade, sem a necessidade da internação. Essa medida foi implantada pelos Salesianos em convênio com a Febem.

Em síntese, o NAI surge como uma aposta de construção de uma experiência de agilização do processo de apuração de atos infracionais, da atuação sobre diferentes fatores concomitantes, bem como o fortalecimento das medidas de Meio Aberto, sustentado juridicamente no Art. 88, inciso V, do ECA, assentado na perspectiva de efetivar um funcionamento integrado pelas instituições do Estado. Tendência essa que se mostrou, inclusive, preventiva para os casos mais brandos, tendo o adolescente sido colocado no centro da atenção do trabalho socioeducativo.

Concretamente, o que se queria era envolver no atendimento, num mesmo local, os serviços do Ministério Público, Poder Judiciário, Segurança Pública e Defensoria Pública, em parceria com a Prefeitura Municipal, o Salesianos e a FEBEM, reduzindo a incidência da violência e das infrações da população jovem. Com o engajamento de todos foi possível atingir o principal objetivo: aplicar os princípios do

ECA. Esperamos que esse trabalho produza muito mais frutos e que possa reverberar as boas práticas do NAI para outros municípios.

## Referências

ANTÃO, Renata Cristina do Nascimento. **O Direito à Educação do Adolescente em Situação de Privação de Liberdade**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2012, p. 228.

BARROS, Aline Menezes de. **Escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação**: estudo bibliográfico. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Faculdade de Educação, 2015.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri. **O menor e a ideologia de segurança nacional**. Belo Horizonte: Veja-Novo Espaço, 1985.

BECHER, Franciele. Os “menores” e a FUNABEM: influências da ditadura civil-militar brasileira. In: Simpósio Nacional de História. 1, 2011, São Paulo. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo: ANPUH, 2011, p. 1-16.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France (1989 – 1992). Edição estabelecida por Patrick Champagne. Tradução de Rosa Freire d’Aguilar. 1ª Edição. São Paulo – SP: Companhia das Letras, 2014.

BRASIL. **Lei 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)>. Acesso em: 29 de jul. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 22 Mar. 2019.

COSTA, Antonio Carlos Gomes. **A mutação social**. São Paulo – SP: Columbus, 1990.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. 6ª ed. Curitiba – PR: Ministério Público do Estado do Paraná, 2013.

LIMA, Agnaldo Soares. **Guia para implantação do atendimento inicial ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional**. 1ª ed. Brasília – DF: Editora Dom Bosco, 2013.

RIZZINI, Irene. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)**. Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2000.



Adolescentes em situação de conflito com a lei e o atendimento inicial integrado: entrevista com o Padre Agnaldo Soares Lima

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização da criança no Brasil: percurso histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro – RJ: Ed. PUC – Rio; São Paulo – SP: Loyola, 2004, p. 88.

**Submetido em: 20/08/2019.**

**Aprovado em: 18/09/2019.**